



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
*“Setor de Licitações/Contratos”*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2024**  
**PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 840/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A  
TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. Br. 262 – Km 3,5 – Campo Grande - Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.469.873/00001-02, neste ato representado pelo Sr. neste ato representada por seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.089.517-33 e R.G. nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.565.222/0001-75, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 250, Salas 604 a 607, Santa Helena - Vitória/ES, CEP: 29.055-050, neste ato representada por **CARLOS GABRIEL ARPINI**, inscrito no CPF nº 086.802.857-65 e RG nº 1.618.796 SSP/ES, mais adiante denominada CONTRATADA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**, processado nos autos do processo administrativo 840/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas resolvem firmar o presente termo aditivo, com condições seguintes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de prazo de Contrato nº. 018/2023, firmado em 11/08/2023, nos termos previstos em sua cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** - O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **12/08/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**3.1** - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Cariacica-ES, 12 de agosto de 2024.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**CONTRATANTE**

BR 262, Km 3,5 S/Nº, Campo Grande, Cariacica/ES  
www.camaracariacica.es.gov.br